

cio das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 6º A Comissão de Seleção permanecerá constituída até a conclusão das atribuições relacionadas ao Chamamento Público, incluindo a análise dos recursos que sejam de sua competência e os demais atos necessários ao encerramento da etapa de seleção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Decreto nº 8.131-P/2024

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 157, de 24 de agosto de 2026

SEI: 4016.017001.00017/2026-61

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 041/2026, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e permanente – Equipamentos Técnicos de Campo e Produção de Mídias Digitais, visando atender demandas administrativas da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

I – Gestor Titular: Lucas da Silva Rocha, Matrícula: 9510125;

II – Gestor Substituto: Jair Mendes de Araújo Neto, Matrícula: 9609270;

III – Fiscal Titular: Eng.ª Civil Ana Carolina Fernandes, CREA 22261 D/AC, Matrícula 9626425-1;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamily Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

V – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978.

Parágrafo único. Os servidores designados exercerão suas atribuições em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de dezembro de 2023, às normas internas do órgão ou entidade e às demais disposições aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, financeiros e documentais, promovendo os atos necessários à adequada gestão da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

I – instruir o processo administrativo da contratação com os documentos necessários à regular execução contratual e à liquidação da despesa;

II – acompanhar a vigência do contrato, adotando, quando cabível, as providências necessárias à prorrogação, alteração, encerramento ou nova contratação, observados os princípios da continuidade do serviço e do interesse público;

III – exercer as demais atribuições previstas na legislação e nos normativos internos aplicáveis.

Parágrafo único. O gestor responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, bem como a conformidade da execução com o instrumento contratual e a legislação aplicável.

Parágrafo único. O fiscal responderá administrativamente, civil, penal e perante os órgãos de controle, quando cabível, pelos atos praticados com dolo ou culpa no exercício de suas atribuições, observado o devido processo legal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025

SEI: 4016.011936.00346/2026-84

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação de Vias no município de Sena Ma-

dureira/AC. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 24/11/2026 a 24/05/2027, e de EXECUÇÃO contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/08/2026 a 19/11/2026, em conformidade com a Solicitação de Aditivo nº 186/2026/SEOP (0022257099), Justificativa nº 92/2026/SEOP (0022331186), Declaração de Interesse nº 703/2026/SEOP (0022332427) e Parecer Jurídico nº 284/2026/SEOP – ASJUR (0022388454). DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 24 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Carpegeane Pinheiro Lima, pela empresa C. Pinheiro Lima Construtora Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

SEI: 4016.012431.00022/2024-46

DO OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Fomento tem como objeto a Reforma e Ampliação do Salão Social com Cozinha e Sala de Aulas, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência do Termo de Fomento Nº 02/2024 de 26/12/2025, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando no dia 26 de agosto de 2027, possibilitada a sua prorrogação por 12 (doze) mês, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento.”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Concedente) e Jairo Antônio de Souza, pela Igreja Presbiteriana do Placas (Conveniente).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PROCESSO SEI Nº: 4016.017001.00017/2026-61

DO OBJETO: Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo e permanente – Equipamentos Técnicos de Campo e Produção de Mídias Digitais, visando atender demandas administrativas da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo, no que couber, ser prorrogado nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/21.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.419,95 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 15122228621410000 21410000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS – SEOP; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000; Empenho nº: 7540010622/2026; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000; Empenho nº: 7540010621/2026; Fonte de Recurso: 15000100.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Laura Dumke Paz, pela empresa Caian Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

SEI: 4016.013765.00012/2026-63

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2026/SEOP
A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, inscrita no CNPJ nº 03.123.324/0001-05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento